



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

MPF/PRPE/C. ADM. 1º DE ABRIL DE 2016.

**HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE**

Processo Administrativo PRPE/MPF nº 1.26.000.000988/2016-11. ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADA: Marília Raposo Gueiros, matrícula nº 22.983. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da [Lei nº 8.112/1990](#) c/c o artigo 16 da [Portaria PGR/MPU nº 707/2006](#), DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 1º/04/2016 a 30/06/2016, das 11h30 às 18h30, todos os dias da semana, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO  
Chefe Administrativo da PRPE

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 01/04/2016, Página 30.](#)

Ministério Público Federal